

Juiz define valor das mensalidades escolares

A partir de hoje, o Conselho Federal de Educação será obrigado a verificar os valores que estão sendo cobrados nas escolas de 1º e 2º Graus do Distrito Federal, cujos reajustes não poderão ultrapassar — de dezembro/87 a junho/88 — índice de 255,5%. A determinação foi dada pela liminar concedida ontem à tarde pelo juiz da 4ª Vara de Fazenda Pública, Carlos Augusto Figueiredo Salazar, à Curadoria Especial de Defesa do Consumidor (Codecon), órgão do Ministério Público.

JORNAL DE BRASILIA

O Codecon foi acionado pela Associação de Pais do Distrito Federal, que desde a publicação do decreto 95.921, vinha levantando dúvidas sobre a competência do Conselho de Educação do DF (CEDF), no que diz respeito à fiscalização das mensalidades das escolas particulares. De posse da representação da Associação, os curadores do Codecon Amarílio Tadeu e Ruth Pereira, instauraram um inquérito civil que verificou, segundo explicou o presidente da Associação de Pais, Luiz Cassimiro dos Santos, que o CEDF estava sendo omisso quanto à aplicação do decreto 95.921. "Com isso, quem tem filhos

em escolas particulares estava sendo prejudicado, pois algumas cobravam acima do que determinava o decreto, sob a alegação de que o Conselho de Educação não havia se pronunciado", assegurou.

Para o professor Julio Gregório Filho, presidente da Comissão de Encargos Educacionais e diretor do Departamento de Inspeção do Ensino ambos órgãos do CEDF — a liminar veio apenas esclarecer as dúvidas em torno do índice de reajuste dos professores, que ainda não foi determinado oficialmente pelo Sindicato das Escolas e o Sindicato dos Professores. "Com a liminar o juiz facilitou o nosso trabalho. Fixou o índice de reajuste dos professores em 96,42% e aplicou cartilha, o que resulta em 255,5% de reajuste para o período de dezembro de 1987 a junho de 1988", explicou.

Julio Gregório levanta dúvidas, entretanto, sobre o futuro, já que em breve deverá ser assinado o acordo entre donos de escolas e o Sindicato dos Professores, e deste surgirá o índice oficial. "Enquanto isso, que se cumpra a determinação do juiz", disse, deixando claro que o Conselho seguirá determinação da liminar.

Como fazer os cálculos